



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam denominadas as avenidas e ruas na comunidade de Baixo Quartel, na cidade de Linhares Estado do Espírito Santo, de acordo com as descrições abaixo:

I - "**RODOVIA LAGOA DO AGUIAR**" com as coordenadas: Início UTM X: 384320,286 e Y: 7840482,089 e término no ponto de coordenadas UTM X: 386401,513 e Y: 7838457,114;

II - "**AV. JUVENAL CORRÊA**" com as coordenadas: Início UTM X: 385657,231 e Y: 7839134,831 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385907,785 e Y: 7839279,703;

III - "**RUA JOSÉ GIOVANI**" com as coordenadas: Início UTM X: 385708,295 e Y: 7839159,809 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385663,311 e Y: 7839295,66;

IV - "**RUA JOSEPHA MARCETTI**" com as coordenadas: Início UTM X: 385731,237 e Y: 7839170,83 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385796,239 e Y: 7839037,003;

V - "**RUA ELENA VANCINI GIOVANI**" com as coordenadas: Início UTM X: 385760,702 e Y: 789187,924 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385710,32 e Y: 789326,249;

VI - "**RUA VICENTE GIOVANINI**" com as coordenadas: Início UTM X: 385779,595 e Y: 789198,045 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385842,797 e Y: 7839067,816;

Morais Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000151/2014

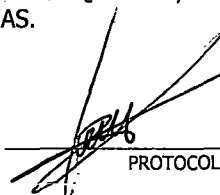
ABERTURA: 3/2/2014 - 09:33:13

REQUERENTE: MARCELO PESSOTI

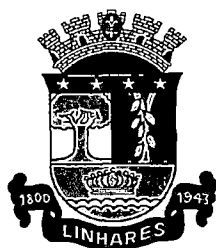
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DE RUAS E AVENIDAS
NA COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL, MUNICIPIO DE LINHARES, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

VII - "**RUA EVA VITADA SILVA**" com as coordenadas: Início UTM X: 385807,26 e Y: 7839215,814 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385755,079 e Y: 7839360,212.

VIII - "**RUA DILSON RODRIGUES PEREIRA**" com as coordenadas UTM X: 385855,843 e Y: 7839248,427 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385800,063 e Y: 7839393,725.

IX - "**RUA BRENO FISCHER PRATTI BORLINI**" com as coordenadas UTM X: 385866,864 e Y: 7839255,400* e término no ponto de coordenadas UTM X: 385936,814 e Y: 7839128,995.

X - "**RUA MAURO LIRIO CORRÊA**" com as coordenadas UTM X: 3859007,799 e Y: 789279,691 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385982,697 e Y: 7839162,508.

XI - "**RUA EUPIDES EDIVAN VERGNA**" com as coordenadas UTM X: 385827,49 e Y: 7838833,678 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385719,157 e Y: 7838856,23.

XII - "**RUA JOSÉ VERGNA**" com as coordenadas UTM X: 385877,211 e Y: 7838865,298 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385792,039 e Y: 7838926,788.

XIII - "**RUA CLIMÉRIO RODRIGUES PEREIRA**" com as coordenadas UTM X: 385602,589 e Y: 7839434,437 e término no ponto de coordenadas UTM X: 386261,934 e Y: 7839895,116.

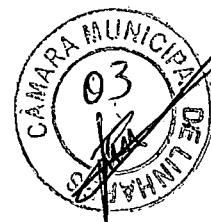
XIV - "**AVENIDA ZENIRA VIEIRA GONÇALVES**" com as coordenadas UTM X: 38542,328 e Y: 7838847,423 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385470,519 e Y: 7838537,83.

XV - "**RUA SANTO VERGNA**" com as coordenadas UTM X: 385827,053 e Y: 78392777,734 e término no ponto de coordenadas UTM X: 385889,131 e Y: 7839097,281.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


MARCELO PESSOTI
Vereador



X	Y
RODOVIA LAGOA DO AGUIAR	
384320,286	7840482,089
386401,513	7838457,114
AVENIDA JUVENAL CORRÊA	
385657,231	7839134,831
385907,785	7839279,703
RUA JOSÉ GIOVANI	
385708,295	7839159,809
385663,311	7839295,66
RUA JOSEPHA MARCETTI	
385731,237	7839170,83
385796,239	7839037,003
RUA ELENA VANCINI GIOVANI	
385760,702	7839187,924
385710,32	7839326,249
RUA VICENTE GIOVANNI	
385779,595	7839198,045
385842,797	7839067,816
RUA EVA VITA DA SILVA	
385807,26	7839215,814
385755,079	7839360,212
RUA *****SANTO VERGNA	
385827,053	7839227,734
385889,131	7839097,281
RUA DILSON RODRIGUES PEREIRA	
385855,843	7839248,427
385800,063	7839393,725
RUA BRENO FISCHER PRATTI BORLINI	
385866,864	7839255,400*
385936,814	7839128,995
RUA MAURO LIRIO CORRÊA	
385907,799	7839279,691
385982,697	7839162,508
RUA EUPIDES EDIVAN VERGNA	
385827,49	7838833,678
385719,157	7838856,23
RUA JOSÉ VERGNA	
385877,211	7838865,298
385792,039	7838926,788
CLIMERIO RODRIGUES PEREIRA	
385602,589	7839434,437
386261,934	7839895,116
AV. ZENIRA VIEIRA GONÇALVES	
385842,328	7838847,423
385470,519	7838537,83



SE 10195
placa - 1187
uf 37,40.

GUIA DE ÓBITO

Foi registrado sob o n.º 1120, no livro

n.º C-15, às folhas 280v de Registro de Óbitos

Genival Correia

do sexo masculino, de cor morena

estado civil casado com 51 anos

profissão agricultor natural deste Estado

residente Perobas - m. distrito

filho de Pedro Correia e de Rosa Barua

da Penha, residentes em Bebedouro neste distrito

Falecido em BR-101 - norte - Bebedouro m. distrito no dia 23 de

maio do ano de 1978, às

horas. Teve assistência médica? si

causa mortis Traumatismo crânio encefálico - acidente automobilístico

Vai ser sepultado no cemitério São José - nesta cidade

Deixou viúva: Sabília Quastri Correia

Linhares, 24 de maio de 19 78



[Handwritten Signature]
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil

CNPJ: 27.563.428/0001-07



Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 19 de julho de 2007, no livro C-40, às fls. 82 verso, sob o nº 17764, foi feito o registro de óbito de

JOSÉ GIOVANNI

falecido a 16 de julho de 2007, às 17:20 horas, Hospital Rio Doce-Linhares-ES, de sexo masculino, de profissão proprietário rural, natural de Aracruz, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente Sitio Agua Boa Baixo Quartel-Linhares-ES, com sessenta e cinco anos de idade, de estado civil casado, filho de VICENTE GIOVANNI, residente em Baixo Quartel-Linhares-ES e de ELENA AVANCINI GIOVANNI, falecida..

Foi declarante Adenilda Giovanni Soares, trabalhadora rural, residente Baixo Quartel-Linhares-ES e o óbito foi atestado Dr. Rodrigo Tardin Silva, CRM-ES 6535, tendo sido a causa da morte, Disfunção de Múltiplos Órgãos-Choque Séptico- Peritonite Durulenta- Apendicite Aguda..

O sepultamento foi feito no Cemitério de Baixo Quartel-Linhares-ES..

Observações: Deixou viúva a Srª Marilene Rodrigues Giovanni, filhos maiores e bens a inventariar..

O referido é verdade e deu fé.

Linhares, 19 de julho de 2007



Maria da Conceição Calmon Friço
Oficiala e Tabelã

BB



REGISTRO CIVIL



Estado de Espírito Santo.

Município de Linhares. Distrito da Sede.

ÓBITO (N.º 6.753)

Gastão Calmon.....

..... oficial

Certifico que a fls. 206v do livro n. 11..... de registro de óbitos foi feito hoje o assento de Josepha Marcetti. falecido ao s vinte nove..... de junho..... de 1.969, às 9 horas, em Rio Quartel, neste Distrito do sexo feminino de cor branca, profissão domestica, natural de Italia domiciliado em neste Distrito e residente em neste Distrito com 97 anos de idade, estado civil viuva, filho de Raphael Marcetti profissão X-X-X-X natural de Italia e residente em falecido.

e de Maria Marossi. profissão X-X-X-X natural de Italia e residente em falecida.

Foi declarante Vicenta Jeovani, sendo o atestado de óbito firmado por Rafael Jeovani e Arestides Samaritano, que deu como causa da morte Ignorada, o sepultamento foi feito no cemitério de Rio Quartel, neste Distrito.

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

L i n h a r e s 5 de julho de 1969



[Signature] OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo

Município de Linhares

Distrito da Bebedouro

CERTIDÃO DE ÓBITO (N.º 048)

MARCELO BRAZ ALMEIDA

Certifico que a fls. 012 - v.º do livro n.º C - 01 de registro de óbitos foi feito o assento de "ELENA AVANCINI GIOVANI" falecido aos dezesete de novembro de 1992, às 15:45 horas, em Rio Quartel, neste Distrito do sexo feminino de cor branca, profissão do lar natural de Aracruz - ES domiciliado em Rio Quartel e residente em Rio Quartel com 69 anos de idade, estado civil casada filho de José Avancini

... profissão falecido natural de ... e residente em ... e de Josephina Mantovani... profissão falecida natural de ... e residente ...

Foi declarante João Vancini sendo o atestado de óbito firmado por Pedro Alborghetti e Ernandes Peruchi Primeiro que deu como causa da morte ignorada...

o sepultamento será feito no cemitério de Rio Quartel, neste Distrito...

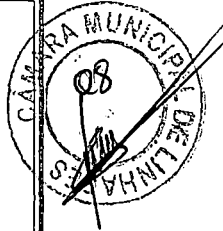
Observações Deixou 04 (quatro) filhos e deixou bens à inventariar...

O referido é verdade e dou fé.

Bebedouro, 18 de novembro de 1992.

Handwritten signature and the word 'OFICIAL' printed below it.

D/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 24 de março de 2008, no livro C-41, às fls. 171 verso, sob o nº 18342, foi feito o registro de óbito de

VICENTE GIOVANNI

falecido a 21 de março de 2008, às 09:40 horas, no Hospital Geral, Linhares, Estado do Espírito Santo, de sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente no sítio Agua Bêa, Baixo Quartel, distrito de Linhares-ES, com noventa e dois anos e cinco meses de idade, de estado civil viúvo, filho de GIOVANI GIOVANNI, natural da Itália e de JOSEPHA MARSETTI, natural da Itália.

Foi declarante ADENILDA GIOVANNI SOARES, Produtora Rural, residente em Baixo Quartel, distrito de Linhares-ES e o óbito foi atestado pelo Dr. Nelson Vieira Zamproni, CRM-ES 4345, tendo sido a causa da morte, Insuficiência Circulatória Aguda-Infarto Agudo do Miocárdio.

O sepultamento feito no Cemitério de Baixo Quartel, distrito de Linhares, ES:

Observações: Era viúvo de Elena Avancini Giovanni, Deixou filhas maiores e não deixou bens a inventariar..



RO CIVIL

Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo
CNPJ: 27.563.428/0001-07

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 24 de março de 2008

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta



MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EVA VITA DA SILVA

MATRÍCULA:

0218080155 2010 4 00003 031 0000477 96

SEXO feminino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 81ano(s)
NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES-MG		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Eleitor Não		
FILIAÇÃO João Vitor da Silva e Ana de Jesus.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 21:38 hora(s)		DIA MÊS ANO 10 01 2010
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio sito à Rua das Flores, Baixo Quartel, Linhares-ES		
CAUSA DA MORTE neoplasia de pulmão		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério localidade de Baixo Quartel, Linhares-ES.		
DECLARANTE José Oscar Vitor, profissão funcionário público, casado(a), natural de Minas Gerais-MG, identidade n° 573.384 ES, residente no(a) localidade de Baixo Quartel, Linhares-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Celso Luiz Ramos Sampaio, CRM n° 3764-ES		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) O(A) falecida era viúva de José Tadeu Alvès de Moura. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no Cartório do Distrito de Penha do Cassiano, Governador Valadares-MG, no livro 5, folhas 14, sob n° 727. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 5 filhos maiores, CPF n° 043.694.637-85, benefício n° 0487805240.		

CARTÓRIO DO DISTRITO DE BEBEDOURO

Oficial e Tabelião: **Marcelo Braz Almeida**
Av. Benevenuto Zorzaneli, n.º 682, Distrito de Bebedouro,
Linhares/ES - Fone: (27) 3373-0136

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Bebedouro, Linhares-ES, 14 de janeiro de 2010.

Marcelo Braz Almeida
Oficial

Selos: Gratuito
MARCELO

Selo de Fiscalização
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DO DISTRITO DE
BEBEDOURO, MUNICÍPIO E COMARCA
DE LINHARES-ES

Marcelo Braz Almeida
Oficial/Tabelião

CNPJ: 36.023.109/0001-91

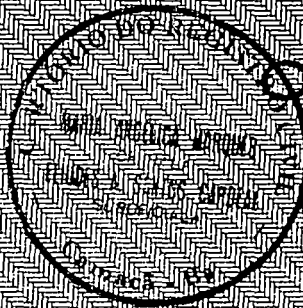
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

CORPORAÇÃO DA JUSTIÇA
Município de CAMUÇAN

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO



Eu, MARIA ANGÉLICA MARQUES

Oficial do Registro Civil do
Município de CAMUÇAN

subdistrito de _____

delegado pelo sob. nº _____ de _____ de _____ do livro nº _____ de
REGISTRO DE ÓBITOS encontra-se o assentamento de falecimento de _____

no sexo _____ de cor _____ de idade _____ ocorrido em _____ de
_____ de _____ de _____ em _____ de _____
foi declarado _____
atestado pelo
Monitor _____
causa de
morte _____

profissão _____ natural _____ residente em _____
idade _____ estado civil _____

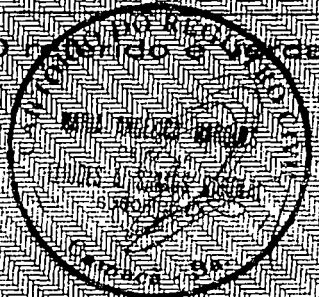
filiação _____
_____ filho natural e legítimo
sepultado no Cemitério _____

Observações _____

O _____ e validade e dou fe

_____ de _____ de 19__

[Handwritten Signature]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



MARIA ANGÉLICA MARQUES
OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IPRAJ - modelo 063

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

"ALZENIRA BITTI BLANK"

Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Estado de Espírito Santo - COMARCA DE ARACRUZ

TABELIONATO MUNICIPAL DE ARACRUZ - DISTRITO DA SEDE

COMARCA DE ARACRUZ - RUA ALEGRIA, 552-B - CENTRO - TELEFAX: (27) 3256-1384

ALZENIRA BITTI BLANK

OFICIALA E TABELIÃ: *Alzenira Bitti Blank*

JULIERME R. B. BLANK

SUBSTITUTO LEGAL: *Julierme Rodolfo Bitti Blank*

CERTIDÃO DE OBITO Nº 4219

Certifico que na folha 5, do livro nº C-17 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

BRENO FISCHER PRATTI BORLINI

falecido a 31 de janeiro de 2004, às 23:30 horas, próximo ao Distrito de Vila do Riacho na Rodovia Assombro x, Barra do Riacho (estrada das carretas), neste Município de Aracruz - ES, de sexo masculino, de cor branca, profissão mecânico, natural de João Neiva, Estado do Espírito Santo, domiciliado e residente Sítio Boa Esperança, Baixo Quartel, Município de Linhares - ES, com dezenove anos de idade, estado civil solteiro, filho de BENEDITO BORLINI, aposentado, natural do Espírito Santo e de MARIA JOSÉ PRATTI BORLINI, do lar, com 40 anos de idade, natural do Espírito Santo.

Foi declarante Leiliane Pratti Borlini, óbito firmado pelo(a,s) Dr(a,s). Carlos Alberto Ribeiro Vilhagra - CRM/ES nº 4.284, que deu(ram) como causa da morte anemia aguda, hemorragia externa maciça, esmagamento abdominal e esmagamento de crânio devido a acidente automobilístico.

O sepultamento será/foi feito no Cemitério de João Neiva - ES.

Observações: O falecido era eleitor, não deixou bens a inventariar, não deixou filhos, era registrado no livro nº 28, às folhas 08 verso, sob o nº 3.851, do Cartório do Registro Civil de João Neiva - ES.

O referido é verdade e dou fé.

Aracruz/ES/, 5 de fevereiro de 2004.

Cartório do Registro Civil
TABELIONATO
COMARCA DE ARACRUZ - ES
ALZENIRA BITTI BLANK
JULIERME R. B. BLANK

Alzenira Bitti Blank
Oficiala e Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra - Comarca da Capital
 Marisa de Deus Amado
 Oficiala e Tabelã



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MAURO LIRIO CORRÊA

MATRÍCULA:

024349 01 55 2013 4 00026 258 0004890 93

SEXO: masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com Rita de Cássia Deoclecio Corrêa. Idade: 54 ano(s)

NATURALIDADE: Linhares-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 530.942-ES ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO RESIDÊNCIA: Filho de: Pedro Alves Corrêa e Alvanir Lirio Corrêa. Residente em Rua Projetada, S/n, Baixo Quartel, Linhares-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 10 de maio de 2013 às 19:50 DIA: 10 MÊS: 5 ANO: 2013

LOCAL DO FALECIMENTO: outros est. de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento da Serra, Serra-ES

CAUSA DA MORTE: hemopericardio, aneurisma dessecante de aorta torácica, cardiopatia hipertensiva.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): cemitério Público de Baixo Quartel, Linhares, ES, 12/5/2013 às 09:00 hora(s) DECLARANTE: Josimar Deoclecio Corrêa

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Cassio Monteiro de Castro - CRM 6723

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Dados do Registro: Livro C-26, Folha: 258-F, Termo: 0004890, Lavratura: 16/5/2013. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixando 2 filhos: Lucimere Deoclecio Corrêa Paulo, com 27 anos, Josimar Deoclecio Corrêa, com 26 anos, e que o mesmo era eleitor da 25ª Zona de Linhares, ES. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18737099-0, Carteira de Identidade nº 530.942-ES, Certidão de casamento religioso sob nº 3249, Folhas 25, Livro BA-7, lavrada no Cartório de Linhares, ES CTPS nº 98916, série 481-ES, CPF nº 689.328.807-78, Carteira Nacional de Habilitação nº 03185603684.

Cartório: Maria Amado
 Marisa de Deus Amado
 Av. Getulio Vargas, 354, Sede, Serra-ES.
 CEP: 29176-090. Tel.: (27) 3251-1205

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Serra - ES, 16 de maio de 2013.

Fernanda B. B. de Oliveira
FERNANDA BARBOSA BARCELLOS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DISTRITO DA SEDE - SERRA/ES
 OFICIALA E TABELIA
Marisa de Deus Amado
 FBBO SUBSTITUTA LEGAL
Raquel de Deus Amado Storck
 SUBSTITUTOS
Gabriel de Deus Amado
Irany Z. Joaquim Borges
Rafael Amado Barcelos
Wanuzza Amado Borges Magnago

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 024349.LIC1302.01861
 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Av. Getúlio Vargas, 354
 Centro - Serra - ES - CEP: 29176-090
 Telefax.: (27) 3251-1205 / 3251-1915
www.cartoriomariaamado.com.br

Substitutos:
 Raquel de Deus Amado Storck
 Gabriel de Deus Amado
 Irany Zidória Joaquim Borges
 Rafael Amado Barcelos
 Wanuzza Amado Borges Magnago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

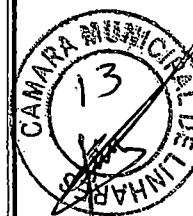
Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE



REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 29 de outubro de 2009, no livro C-45, às fls. 30, sob o nº 19659, foi feito o registro de óbito de

ELPIDES EDIVAN VERGNA

falecido a 26 de outubro de 2009, às 09:30 horas, Hospital Rio Doce - Linhares - ES, de sexo masculino, de profissão agricultor, natural de Linhares, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente no Sítio Ranchinho, Baixo Quartel - Linhares - ES, com trinta e nove anos de idade, de estado civil casado, filho de JOSÉ VERGNA e de MALVINA SIBIEN VERGNA.

Foi declarante José Antonio Vergna, agricultor, residente em Baixo Quartel - Linhares - ES e o óbito foi atestado pelo Dr. Milton Jorge Hemerly, CRM-ES 4601, tendo sido a causa da morte, Coma, Neoplasia Maligna Encefaloc - C71.

O sepultamento foi feito no Cemitério de Baixo Quartel - Linhares - ES.

Observações: Deixou viúva a Srª Luciane Duarte Borges Vergna, um casal de filhos menores e bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 29 de outubro de 2009

Roberto Calmon Friço
ESCREVENTE



AAG 50485



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ VERGNA

MATRÍCULA:
0237880155 2010 4 00046 104 0019966 81



SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 79ano(s)
NATURALIDADE natural de ARACRUZ-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 274.754 -DPT-ES
Eleitor Não		
FILIAÇÃO João Vergna e Thereza Recla.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 12:25 hora(s)		DIA 21
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Rio Doce - Linhares - ES		MÊS 03
CAUSA DA MORTE Septicemia, Infecção do trato urinário, Broncopneumonia e Acidente vascular cerebral.		ANO 2010
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Baixo Quartel - Linhares - ES.		
DECLARANTE José Antonio Vergna, profissão agricultor, casado(a), natural de Aracruz-ES, identidade nº 318.449 II, residente no(a) Baixo Quartel - Linhares - ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Nelson Hideaki Kato, CRM nº 9896		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010) O(A) falecido era casado com Malvina Cibien Vergna. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a) Distrito da Sede - Aracruz - ES, no livro B-10, folhas 97/98, sob nº 866. CPF nº 117.106.087-49, CTPS nº 42105/00005-ES, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos(as) maiores.		

**CARTÓRIO LINHARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

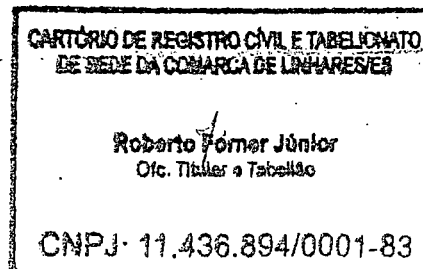
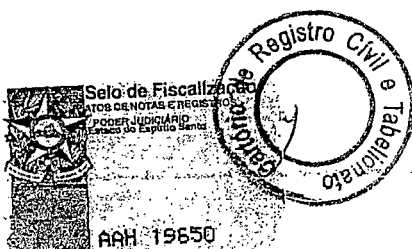
Oficial e Tabelião: Roberto Forner Junior
Av. Vitória, 1157, Lj 01 - Centro - Linhares - ES
CEP: 29900-085 - Tel/Fax: (0xx27)3371-6181

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Linhares-ES, 23 de março de 2010.

Roberto Forner Junior
Registrador

Emolumentos:
Sem Emolumentos
Cadastr. Grátis
CARMINHA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CLIMERIO RODRIGUES PEREIRA

MATRÍCULA:
021808 01-55 1990 4.00001.002-0000006 22

SEXO: Masculino COR: Ignorada ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo. Idade: 80 anos

NATURALIDADE: Serra-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ELEITOR: -----

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de: Manoel Rodrigues Pereira e Maria do Nascimento Borges Pereira, Residente em Baixo Quartel, Linhares-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 06 de dezembro de 1990 às 19:30 DIA: 6 MÊS: 12 ANO: 1990

LOCAL DO FALECIMENTO:
Baixo Quartel, Município de Linhares-ES

CAUSA DA MORTE:
Ignorada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Sepultamento, cemitério Rio Quartel - Município de Linhares-ES DECLARANTE: José Mario Rodrigues Pereira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
Dados do Registro: Livro C-1, Folha 2, Termo: 0000006, Lavratura: 07/12/1990. O atestado de óbito foi firmado por Jorge Mantovani e Geraldo Silva Monfardini.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
THÉO PAIVA ALMEIDA
Oficial e Tabelião
Av. Benevenuto Zorzanelli, nº 1020, Bebedouro, Linhares-ES
Telefone: (27) 3373-0539

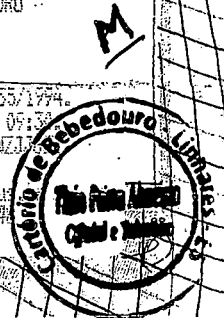
O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Bebedouro, Linhares - ES, 09 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
THÉO PAIVA ALMEIDA
Oficial e Tabelião



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021808.LUB1302.00351
Emolumentos: R\$ 16,67 - Taxas: R\$ 3,33 - Total: R\$ 20,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BEBEDOURO
Av. Benevenuto Zorzanelli, nº 1020, Linhares-ES (27)3373.0539
AUTENTICAÇÃO - (uma cópia(s)) frente
Certidão que foi lida e reproduzida
Este é o Original autenticado nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.735/1994.
Em Teste de verdade, Linhares-ES, 09 de dezembro de 2013, 09:30
[Assinatura]
THÉO PAIVA ALMEIDA - Oficial e Tabelião
Selo: 021808.LUB1302.00352, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,41 Total: R\$ 2,48



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ZENIRA VIEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA:

0246200155 2012 4 00070 025 0018339 32

SEXO feminino	COR cor: branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 82 ano(s)
-------------------------	---------------------------	--

NATURALIDADE natural de ARACRUZ-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO identidade nº 365628 Secretaria de Segurança Pública-ES
--	--

Eleitor
Não

FILIAÇÃO
José Nunes Sobrinho e Ana Nunes Vieira.

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 13:30 hora(s)	DIA 10	MÊS 10	ANO 2012
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Praia da Costa Hospital e Maternidade - Vila Velha - ES

CAUSA DA MORTE
anoxia aguda generalizada, choque septico, sepse urinária, infecção do trato urinário, insuficiência renal aguda

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério São João Batista, Aracruz/ES.

DECLARANTE
Luiz Carlos Cacá Gonçalves (filho) profissão advogado, casado, natural de Linhares-ES identidade nº 370.450 SPTC-ES, residente na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 726, apt. 102, Jardim da Penha, Vitória/ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Dr. Pedro Marcos de Lima Azevedo, CRM Nº 8736

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012). O(A) falecida era viúva, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 8 filhos(as) maiores Alzimar da Penha Gonçalves com 62 ano(s), Aderval Vieira Gonçalves com 60 ano(s), Luiz Carlos Cacá Gonçalves com 58 ano(s), Gilmar Gonçalves com 54 ano(s), Ronaldo Gonçalves com 50 ano(s), Genivaldo Vieira Gonçalves com 52 ano(s), Ana Maria Vieira Gonçalves Pereira com 47 ano(s), Antonio José Gonçalves (falecido), CPF nº 57726957700.

CARTÓRIO DYONIZIO RUY

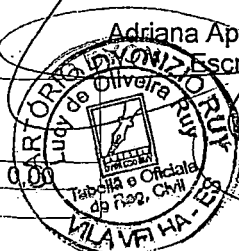
Oficial e Tabelião de Notas: **Lucy de Oliveira Ruy**
Av. Jerônimo Monteiro, 1530 - Centro - Vila Velha - ES
Tel. (27) 3229-3803/3229-0235 -
www.cartoriodyonizioruy.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vila Velha-ES, 10 de outubro de 2012.

Adriana Aparecida de Souza Gaudio
Escritorinha Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024620.FEH1213.02350



Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RAQUEL



NÓS ABAIXO-ASSINADOS DECLARAMOS PRA TODOS OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COMO AS INDICAÇÕES DE NOMES DE RUA E AVENIDAS DO BAIRRO DE BAIXO QUERTEL PROPOSTAS PELO VEREADOR MARCELO PESSOTI.



NOME	CPF
Marcelo Carlos Pessoti	079409757-06
Ana Lúcia Sarmiento da Silva	087485607-79
Paulo Sarmiento da Silva	271706832-53
Rosilda de Souza Rocha	035.051.007-65
Alessandra da Silva	090.523367-09
Daniel Lopes Siqueira	075119887-09
José Vitor Sarmiento	998.458.147-00
Domingos Luiz Loureiro	041.158.895-86
José Luiz Lopes Soares	043.634.707/46
Thamira W. Brucellos Soares	073.898.967-36
Aurizete Soares Pereira	031.821.247-14
Ramoney Soares Pereira	117.621.277-09
Janderquanti Jéuira	485.839.947-68
Thiago Nascimento da Silva	12955986712
Tatlyanne Gomes Barbosa Declecio	11519645732
Denilso Xavier	0962615795
Guilherme Sarmiento	017.129.517-00
Guilherme Peela Pessoti Guidolini	097.235.807-21
Rodrigo Guidolini	090.862.257-05
Julian dos Santos Oliveira	9193816
Geraldo Quashi Desclcio	318.098.807-00
Augusta Terena Desclcio	043.696.397-75
ROBSON L GAMA	94882541734
Maria do Carmo Pessoti	096.621.567-20
Maria das Graças Sintore	766908-65
Daniela Sintore Terena	136260517-01
João Terena Filho	282.224.237-20
Vera Lúcia S. Selentino de Jesus	089362087-48
Paulo Sarmiento	076421127-77
Rosildo Desclcio	
João Desclcio	089.321307-10
Wagner Luiz Mantovani	85051063772
Guilherme Brito de Castro	
Aluisio Moraes Mantovani	579.023.997-87

Talão N. 1130.



Obs: não intencional com nome da pessoa 115



Pag. 70

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Estado de Esp. Santo Município de Araçuaç. Distrito de Guaraná.

ÓBITO (N. 1130.)

Ludovico Faustini,
Oficial do Registro Civil.

Certifico que a fls. 76 do livro n. 4 de registro de óbitos foi feito hoje o assento de Santo Vergna falecido aos (2) dias de Agosto de 1945, às 4 horas, em domicilio do sexo masculino, de côr branca, profissão lavrador, natural de Italia, domiciliado em _____ e residente no lugartimuntas com 74 anos de idade, estado civil casado, filho de Francesco Vergna profissão _____ natural de Italia e residente em já falecido e de Felamena Piazza, profissão _____ natural de Italia e residente em já falecida.

Foi declarante João Vergna sendo o atestado de óbito firmado por duas testemunhas que deu como causa da morte Cancer; o sepultamento seu per foi feito no cemitério de Retiro, neste distrito

Observações _____

O referido é verdade e dou fé.

Vila Guaraná 2 de Agosto de 1945.



Ludovico Faustini,
O OFICIAL

NÓS ABAIXO-ASSINADOS DECLARAMOS PRA TODOS OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COMO AS INDICAÇÕES DE NOMES DE RUA E AVENIDAS DO BAIRRO DE BAIXO QUERTEL PROPOSTAS PELO VEREADOR MARCELO PESSOTI.



NOME	CPF
Ygori Geraldo Batista	000.817.097-57
e Arnogino Batista	557.756.757-20
Mauricéia Batista Costa	005.002.205-90
Geraldo Batista	000.817.117-35
Leuzia daai Batista	081.266.137-00
Doyle claura Gomes	149.914.007-08
Maria Tenira M. Gomes	027680697-28
Sebastião Vigna	324467647-20
YARA Z CARDOSO	027567857-17
Sueli Barcellos	068542287-94
Gustavo Camilão Costa	004.430.667-95
Ygori Camilão Costa	421.135.987-87
Ygori Camilão Costa	726.474.937-15
LISSANDRO NUNES DA FONSECA	022.777.387-00
Geraldo Nantane de Almeida	285629208-94
Bruno D. Silva	140.155.927-19
Tomas da Silva Gomes	891.318.787-68
Ygori Evangelista Barbosa	068813887-05
Alexandra C. Loudas	073553797-63
Ygori Elias dos Santos	149.004.037-41
Carla Aline Sacht Dias	146.016.527-66
José Oscar Vitor	579.153.007-25
Claudiney Vontes Gelya	9542170677-15
Márcia Margareth Gatti	85827825958
Juliano M. Viana	088.381.717-93
Ygori Louro Lopes Soares	451.331.827-91
Glisiane Pereira Glicério	151.996.817-05
Rosmi Lopes Nucleo Lopes	1937243-65
Claudiney da Silva	069.241.167-44
Aperto Mauro Romel Gatti	082.419.262-23
Marilene Pereira Tugra	073.394.677-18
Edwarda de Angeli Gatti	121.698.917-65
Leandro M. Viana	136.260.587-51
Juliana Batista	097.953.257-44

NÓS ABAIXO-ASSINADOS DECLARAMOS PRA TODOS OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COMO AS INDICAÇÕES DE NOMES DE RUA E AVENIDAS DO BAIRRO DE BAIXO QUERTEL PROPOSTAS PELO VEREADOR MARCELO PESSOTTI.



NOME	CPF
José Antônio Veigac	421.158.767-68
Marcelo Pessotti	019.895.187-05
Caldeas de Castro Veiga	451.886.886-00
Caio Claudio Sampaio	579.160.717-20
Marcelo Pessotti	804.459.297-15
Geraldo Pratti	826.713.037-34
Edoardo P. Gomes	008.452.887-76
Jonas Cavagliari Veiga	904.404.437-21
Marcos Castagliari Veiga	054617207-57
Bruna Luiza Silva	150.012.637-35
Gezellser R. A.	111.714.957-90
Leiziane Splanconi Pratti	121.355.847-62
Williamton V. Costa	101.134.247-28
Eliane Gomes Pereira Vitor	082.569.277-63
Wilson Duarte do P.	930.599.577-20
Denilson Dias Ne Barros	132.872.207-21
José Maria Soares	002.337.347-40
Natally Giovanni Soares	133.330.687-50
Marcelo P. Giovanni Soares	020.105.417-58
Joel Lopes Soares	034.968.957-13
Ademilda Giovanni Soares	002.902.557-59
Isa Giovanni Soares	174.481.007-93
Márcia Rodrigues Giovanni	020.105.437-00
Wagner Oliveira Bossor	073.197.457-39
Renan Machado	343-081-967-79
Claudinei Lima	116.203.927-20
Edna Maria de Paula	834.533.317-02
Magno Pinato Orgino	131-643-277-73
João Luiz	074-566-837-27
João Luiz	093357717-67
Margarite Gardincio Lima	042322.007-11
Elizama Magalhães da Silva	1.958-908-65
Edineia Lima dos Santos	0789561157-22
Laureles Batista Costa	794.718.365-00



<u>X</u>	<u>Y</u>
RODOVIA LAGOA DO AGUIAR	
384320,286	7840482,089
386401,513	7838457,114
AVENIDA JUVENAL CORRÊA	
385657,231	7839134,831
385907,785	7839279,703
RUA JOSÉ GIOVANI	
385708,295	7839159,809
385663,311	7839295,660
RUA JOSEPHA MARCETTI	
385731,237	7839170,83
385796,239	7839037,003
RUA ELENA VANCINI GIOVANI	
385760,702	7839187,924
385710,320	7839326,249
RUA VICENTE GIOVANNI	
385779,595	7839198,045
385842,797	7839067,816
RUA EVA VITA DA SILVA	
385807,260	7839215,814
385755,079	7839360,212
RUA SANTO VERGNA	
385827,053	7839227,734
385889,131	7839097,281
RUA DILSON RODRIGUES PEREIRA	
385855,843	7839248,427
385800,063	7839393,725
RUA BRÊNIO FISCHER PRATTI BORLINI	
385866,864	7839255,400
385936,814	7839128,995
RUA MAURO LIRIO CORRÊA	
385907,799	7839279,691
385982,697	7839162,508
RUA ÉUPIDES EDIVAN VERGNA	
385827,490	7838833,678
385719,157	7838856,230
RUA JOSÉ VERGNA	
385877,211	7838865,298
385792,039	7838926,788
CLIMERIO RODRIGUES PEREIRA	
385602,589	7839434,437
386261,934	7839895,116
AV. ZENIRA VIEIRA GONÇALVES	
385842,328	7838847,423
385470,519	7838537,830



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº 000151/2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E AVENIDAS NA
COMUNIDADE DE BAIXO
QUARTEL, MUNICÍPIO DE
LINHARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Marcelo Pessoti.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO PESSOTI
Presidente



MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 000151/2014

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
E AVENIDAS NA COMUNIDADE DE BAIXO
QUARTEL, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Pessoti que **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de atender a necessidade de individualização dos logradouros públicos do Município.

O projeto de lei deve ser analisado por vários prismas, destacando-se: A competência material do Município em face da Constituição Federal, bem como em cotejo com a Lei Orgânica Municipal; a legitimidade para propositura do projeto, especificando ser ele de

Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

competência do executivo ou legislativo municipal, além do procedimento de votação e o quórum necessário.

Inicialmente, quanto o direito material objeto do presente projeto de lei, devo destacar que este busca fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, posto que a organização dos logradouros municipais é direito afeto a interesse local.

Noutro giro, quanto à legitimidade para propositura do projeto de lei em comento, destaca-se este, em respeito ao princípio da simetria e de legitimidade concorrente do executivo ou do legislativo, inexistindo óbice à nomenclatura de ruas por iniciativa de Vereador.

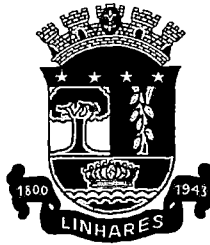
Para melhor compreensão, transcrevo os excertos abaixo:

Art. 31 – A iniciativa das Leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Configurada a legitimidade do autor do projeto, quadra registrar que o projeto de lei que se discute, é de relevante valor social, haja vista que homenageia pessoas que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento da região ora denominada.

No mesmo sentido destaca-se que o interesse da comunidade local é evidenciado pelo abaixo-assinado acostado aos autos, que evidenciam o interesse dos munícipes diretamente afetados pela norma editada.

Por fim, calha destacar que a denominação de ruas por norma municipal apresenta um ponto negativo, uma vez que a modificação de tal nomenclatura futura somente poderá ser realizada por meio de lei e não por ato administrativo.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Por fim, quanto ao procedimento de votação, estabelece o artigo 180, I do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverão ser por **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, uma vez que **CONSTITUCIONAL**.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


RODRIGO CARNEIRO FONSECA
Procurador Jurídico